



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº200/81 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à conceder ABONO DE NATAL aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder ABONO DE NATAL, no valor de 50% (cincoenta por cento) do Salário percebido no mês de Dezembro aos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - As despesas de execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Dezembro de 1981


MÁRIO STRAVATI
Prefeito em Exercício


JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral